

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.030.279/0001-32, com sede na Rodovia Fernão Dias km 702 s/ n.º, Bairro Engenho da Serra, Município de Lavras, Estado de MG, CEP 37.209-899, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Tetsuo Akabane, portador do Registro Geral n.º.3.729.796 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 534.498.608-44, residente e domiciliado na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, nº 285 Bairro Vila Mariana, Município de São Paulo - SP, CEP 04.116-250 e o Sr. Renato Zica Pimentel, brasileiro, portador do Registro Geral n.º.04452522-8, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.004.036-15, residente e domiciliado na Avenida Juventino Dias Filho , nº 109, Condomínio Flamboyants, Bairro Vila Mariana, Município de Lavras - MG, CEP 37.209-080, tendo como procurador Sr. Wagner Nogueira, brasileiro, Eng.º Eletricista, portador do Registro Geral n.º.M-317.237, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.886.906-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira, nº 135 Bairro Centro, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Fica acrescido 25% ao valor do contrato, ou seja, R\$64.935,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme discriminado abaixo, totalizando o valor de R\$ 324.675,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) ao final do contrato.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ACRESCIDA KG	VALOR UNITARIO	VALOR INICIAL+ACRÉSCIMO
COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	78.000 KG	19.500 KG	R\$3,33	R\$ 324.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Wagner Nogueira
Procurador

VISTO: PROJU